



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

**ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 29/04/2019**

Aos vinte nove dias do mês de abril de 2019, na sala de reuniões do Conselho Fiscal – à rua Regente Feijó, 1251, 8º andar– Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira, Rita de Cássia M Ramos da Silva e Robêni Baptista da Costa. A iniciar às 09:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Avaliação do Parecer do Exercício de 2017; 4 – Cálculo Atuarial e 5 - Assuntos Gerais. Iniciou a reunião com a **pauta 1** – Foi lida a ata da reunião anterior e achado conforme foi aprovada por todos. Na **pauta 2** – Não havia correspondências. Na **pauta 3** – Foi retomado o protocolo 2018/25/1505 sobre o parecer de 2017 e ficamos sem possibilidade de avaliação, pois, não retornou os esclarecimentos ainda demandados pelo SEI 2019.00000362-46. **Pauta 4** – Cálculo Atuarial, ficou deliberado a solicitação do cálculo para apreciação deste conselho e na **pauta 5** – Assuntos Gerais – Foram levantadas algumas necessidades para que possamos avaliar os contratos que tem longa duração no CAMPREV. Contratos a serem avaliados por este colegiado: FIPE ainda deve ser solicitado; GAP ainda deve ser solicitado; Passagens e estadias Mafly solicitar. Foram pontuados para que nos atentássemos para o exercício de 2019 sobre o controle da tesouraria e os lançamentos da contabilidade em que ficou constatado divergências de valores e período de fechamento. Para sanar essas dúvidas na próxima apresentação dos balancetes solicitar ao Diretor Financeiro, Tesoureiro e Contadora, esclarecimentos sobre essas divergências. Foi deliberada e aprovada a resposta sobre a competência deste Conselho Fiscal na aprovação das contas do Instituto requerido pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência e demandadas pela procuradoria a este conselho. A senhora conselheira Robêni oficiou a este conselho sua ausência nas reuniões no período de 16 de maio a 05 de junho por motivos particulares, e será computada como falta justificada. Nada mais



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (_____), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva